



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 117/2018 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Maria do Socorro Coelho de Sena e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **MARIA DO SOCORRO COELHO DE SENA**, brasileira, portadora do RG 41.039.89, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 680.426.634-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/1988, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, o art. 2º da EC nº47/2005.

Art. 2º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2013, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 16 de julho de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO

Salgueiro-PE, em 13 de julho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:5BDB38E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2018 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SENA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **MARIA DO SOCORRO COELHO DE SENA**, brasileira, portadora do RG 41.039.89, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 680.426.634-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/1988, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, o art. 2º da EC nº47/2005.

Art. 2º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2013, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 16 de julho de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

Eliab de Souza Rodrigues

Código Identificador:3FB68A9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2018 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
FRANCISCA ECI DAMASCENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **FRANCISCA ECI DAMASCENO**, brasileira, portadora do RG 22.866.27, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 749.395.644-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 57-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/1988, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, o art. 2º da EC nº47/2005.

Art. 2º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2013, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 16 de julho de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

Eliab de Souza Rodrigues

Código Identificador:57A96820

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal destinado manutenção das Secretarias de Administração e Educação do município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$122.939,40.

Santa Terezinha, 16/03/2018.

GEOVANE MARTINS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2018. Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal destinado manutenção das Secretarias de Administração e Educação do município DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 04 122 0010 2004 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3390.30 Material de Consumo 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 12 361 0001 2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE 3390.30 Material de Consumo 12 361 0010 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2026 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2027 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 02.041 FUNDEB 12 361 0001 2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40% 3390.30 Material de Consumo 02.042 Recursos FNDE e Outros 12 361 0001 2016 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação 3390.30 Material de Consumo Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$122.939,40. Vigência: de 19/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 19/03/2018.

GEOVANE MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Abimelec Paes de Lira

Código Identificador:E276143B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº140/2018 –
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2018 – MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO Nº 04/2018**